



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**EDITAL Nº 50/2014-PREG/UFPI, DE 10 DE JUNHO DE 2014.**

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV)**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna público a disponibilidade de até 74 (setenta e quatro) vagas nos diversos cursos de graduação, para ingresso no período letivo 2014.2, independentemente do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), de acordo com o que estabelece a Resolução Nº 177/12-CEPEX, de 05/11/2012, na seguinte modalidade:

**I – Transferência Voluntária (TRV)** – forma de ingresso de aluno procedente de outra Instituição de Educação Superior, para prosseguimento de estudos do curso iniciado na instituição de origem.

Os alunos da UFPI podem se candidatar às vagas de transferência voluntária com o fim de transferir seu vínculo de um curso de um município-sede para curso em outro município-sede que outorgue o mesmo título.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O ingresso, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de até 74 (setenta e quatro) vagas através de transferência voluntária previsto no inciso I do artigo 95 do Regimento Geral da UFPI.

A transferência voluntária é o ato decorrente da transferência, para a UFPI, do vínculo que o aluno de curso de graduação mantém com a instituição de origem nacional mediante ocupação de vagas específicas e aprovação em processo seletivo próprio.

A transferência voluntária dar-se-á do curso/modalidade/habilitação, ao qual o aluno encontra-se vinculado, para o mesmo curso/modalidade/habilitação na UFPI.

Define-se por instituição de origem aquela a qual o aluno encontra-se regularmente vinculado no momento da solicitação.

Podem candidatar-se alunos de instituição de educação superior nacional para prosseguimento de estudos do curso iniciado na IES de origem, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na Resolução Nº 177/12-CEPEX, de 05/11/2012.

É vedada a transferência voluntária de estudantes matriculados em cursos sequenciais, tecnológicos, ensino a distância e normal superior.

A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.

**2. DAS VAGAS**

**QUADRO ÚNICO – VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFPI/ 2014.2  
PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV)  
(MODALIDADE PRESENCIAL) – 74 VAGAS**

**CAMPUS Universitário “MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA” (CMPP)/TERESINA – 34 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
-	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)</b>	<b>05</b>
486	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno DIURNO	02
516	BACHARELADO EM FARMÁCIA – Turno DIURNO	01
485	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA – Turno DIURNO	02
-	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)</b>	<b>08</b>
1178392	BACHARELADO EM CIÊNCIAS DOS MATERIAIS – Tempo INTEGRAL	01
1105789	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	01
1188908	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA – Turno NOTURNO	02
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA – Turno NOTURNO	02
1105893	LICENCIATURA EM QUÍMICA – Turno NOTURNO	02
-	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)</b>	<b>04</b>
490	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno VESPERTINO	02
492	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Turno DIURNO	02
-	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Prof. Mariano da Silva Neto” (CCE)</b>	<b>10</b>
116404	BACHARELADO EM MODA DESIGN E ESTILISMO – Turno VESPERTINO	02
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno MATUTINO	04
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno VESPERTINO	04
-	<b>CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)</b>	<b>07</b>



517	BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO – Turno DIURNO	01
116406	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – Tempo INTEGRAL	02
116408	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – Turno DIURNO	02
116410	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA – Turno DIURNO	02
-	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)</b>	-

**CAMPUS Universitário “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA – 12 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
-	<b>CAMPUS Universitário “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA</b>	<b>12</b>
102566	BACHARELADO EM BIOMEDICINA – Turno DIURNO	02
501	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno NOTURNO	02
99738	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA – Turno DIURNO	02
102530	BACHARELADO EM PSICOLOGIA – Turno DIURNO	02
99921	BACHARELADO EM TURISMO – Turno NOTURNO	01
102576	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	03

**CAMPUS Universitário “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS – 11 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
-	<b>CAMPUS Universitário “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS</b>	<b>11</b>
99870	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	02
102580	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno DIURNO	02
102590	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Turno DIURNO	02
99860	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno DIURNO	02
104018	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno NOTURNO	01
102588	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno DIURNO	02

**CAMPUS Universitário “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS – 10 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	TOTAL
-	<b>CAMPUS Universitário “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS</b>	<b>10</b>
99916	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Tempo INTEGRAL	02
99718	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL – Turno DIURNO	02
102675	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Turno DIURNO	02
99722	BACHARELADO EM ZOOTECNIA – Tempo INTEGRAL	02
99714	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno DIURNO	02

**CAMPUS Universitário “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO – 07 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
-	<b>CAMPUS Universitário “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO</b>	<b>07</b>
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	02
116632	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno DIURNO	01
116638	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	02
116642	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno NOTURNO	02

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através de requerimento, conforme ANEXO I deste Edital, devidamente preenchido e com a indicação precisa do código e turno do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas acima, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, *Campus* Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina, Piauí, ou junto ao Protocolo dos *Campi* de Parnaíba, Picos, Bom Jesus e Floriano, **no período de 10.06.2014 (terça-feira) a 16.06.2014 (segunda-feira)**, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.

#### 3.1 REQUISITOS PARA PLEITEAR VAGA POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

- O curso na instituição de origem deverá ser legalmente reconhecido pelo MEC, em situação de regularidade junto ao Exame Nacional de Cursos (ENADE) e ter obtido conceito no mínimo 3,0 (três) no último ciclo avaliativo.
- O ingresso no ensino superior, no curso objeto da transferência, mediante processo seletivo reconhecido como válido pela legislação federal vigente.



- c) Ter integralizado, no mínimo, os 4 (quatro) primeiros períodos letivos do curso, bem como os componentes curriculares correspondentes aos mesmos, com, no máximo, 1 (uma) reprovação.
- d) Ter integralizado de 25% a 70% da carga horária da estrutura curricular a que o aluno esteja vinculado na instituição de origem.

### 3.1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Requerimento, conforme Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e com indicação precisa do código e turno do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas, sob pena de eliminação deste certame.
- b) Comprovante de ingresso no ensino superior mediante processo seletivo reconhecido como válido pela legislação federal vigente.
- c) Comprovante (original ou cópia autenticada em cartório) de vínculo com a Instituição de origem.
- d) Histórico escolar atualizado (original ou cópia autenticada em cartório) no qual constem os componentes curriculares e eletivos cursados, com suas cargas horárias e resultados obtidos, distribuídos nos períodos letivos em que foram cumpridos.
- e) Descrição do sistema de avaliação do rendimento escolar da instituição de origem.
- f) Documento que contenha a estrutura curricular do curso objeto da transferência, expedido pela instituição de origem, com seu desdobramento em componentes curriculares e carga horária total prevista para a sua integralização.
- g) Comprovante de que o curso encontra-se em situação regular junto ao ENADE, assim como a nota obtida no último ciclo avaliativo.
- h) Cópia autenticada em cartório da Carteira de identidade e do CPF.
- i) Procuração do interessado (original ou cópia autenticada em cartório), passado por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.

3.1.1.1 A falta de qualquer dos documentos acima referidos, ou a existência de informações conflitantes implicará no indeferimento da inscrição no processo seletivo.

3.1.1.2 Não será permitida a complementação de documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 02 etapas.

**4.1 PRIMEIRA ETAPA** – Verificação pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos nos itens 3.1 e 3.1.1 deste Edital.

**4.2 SEGUNDA ETAPA** – Os candidatos habilitados serão submetidos a um processo seletivo executado pela COPESE, constando de prova escrita, disciplinado por edital publicado especificamente para este fim.

O processo seletivo de transferência voluntária será realizado mediante provas de conhecimentos do curso elaborada por professores do curso pretendido, possibilitando o ingresso de estudantes de nível compatível ao exigido pelos cursos de graduação da UFPI.

A COPESE publicará os resultados das seleções em função do número de vagas disponíveis para cada curso/período letivo.

Havendo empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios, para preenchimento das mesmas, por ordem de prioridade:

- I) Maior nota do curso no ENADE, no último ciclo avaliativo do curso, independente do candidato ter participado neste ciclo;
- II) Maior índice de rendimento acadêmico;
- III) Maior carga horária cursada;
- IV) No máximo 01 (uma) reprovação nas disciplinas cursadas.
- V) Candidato com maior idade.

## 5. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
10 a 16/06/2014	Período de Inscrições
17 a 23/06/2014	Recebimento, Organização e Encaminhamento dos processos à Comissão de análise documental pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)
24/06 a 03/07/2014	Verificação dos pedidos de vagas pela Comissão de Análise Documental
04 a 07/07/2014	DAA encaminha os processos analisados à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
08 a 11/07/2014	Checagem dos procedimentos estabelecidos na Resolução Nº 177/12-CEPEX e neste Edital pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

14/07/2014	Divulgação do Resultado da Primeira Fase do Processo Seletivo
15 e 16/07/2014	Período de interposição de recursos à Câmara de Ensino de Graduação
17 a 21/07/2014	Recebimento, Organização e Encaminhamento dos processos à Câmara de Ensino de Graduação
22/07/2014	Análise dos recursos pela Câmara de Ensino de Graduação
23/07/2014	Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos
A partir do dia 24/07/2014	Publicação do Edital pela COPESE, referente à segunda fase do processo seletivo de transferência voluntária

## 6. DOS RECURSOS

Os recursos da primeira fase do processo seletivo de transferência voluntária deverão ser interpostos à Câmara de Ensino de Graduação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação dos resultados, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, *Campus* Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina-PI, junto ao Protocolo dos *Campi* de Parnaíba, Picos, Bom Jesus e Floriano, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 As solicitações poderão ser feitas pelo candidato, por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório ou encaminhadas pelo serviço de encomendas SEDEX, com data máxima de postagem de 16 de junho de 2014.

7.2 O candidato que no ato da solicitação deixar de informar sua opção (código e turno do curso), não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.

7.3 A diferenciação dos cursos matutino, vespertino, noturno e integral diz respeito ao fluxograma e ao tempo para integralização curricular.

7.4 Não serão devolvidos os documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.

7.5 Não será recepcionada documentação por *fax*, *e-mail* ou outras formas diferentes daquelas mencionadas neste Edital e nem fora do prazo aqui estabelecido.

7.6 O candidato poderá pleitear ingresso apenas para um curso e turno.

7.7 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

Teresina, 10 de junho de 2014.

*Maria do Socorro Leal Lopes*  
 Profa. Dra. Maria do Socorro Leal Lopes  
 Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI

